LEI Nº 9.642, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera quantitativos de vagas constantes do ANEXO III-I e do ANEXO III-II - ÁREA DA SAÚDE, ambos da Lei nº 6.655, 1º de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos abaixo relacionados, constantes do ANEXO III-I e do ANEXO III-II - ÁREA DA SAÚDE, ambos da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-I

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.39	A	Advogado da Assistência Social - Ensino Superior Completo em Direito, com registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	150h	03
G.H.11	A	Agente de Administração - Ensino Fundamental Completo (artigo 19) - Ensino Médio Completo	200h	365
G.H.18-A	A	Arquiteto - Ensino Superior Completo e registro no órgão competente	200h	20
G.H.18	A	Contador - Ensino Superior Completo e registro no órgão competente	200h	15
G.H.12	A	Motorista de Veículos Leves - CNH - Categoria “B” - 4ª Série do Ensino Fundamental (artigo 19) - Ensino Fundamental Completo	200h	30

ANEXO III-II
ÁREA DA SAÚDE

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
G.H.33	A	Atendente de Consultório Dentário - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Fundamental Completo - Registro no órgão competente	200h	70

Documento assinado digitalmente - QDN-5LG-8M0-9ZL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

G.H.28	A	Dentista - Especialização em Endodontia - Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	100h	15
G.H.28	A	Farmacêutico - Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	100h	50
G.H.27	A	Fisioterapeuta - Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	100h	65
G.H.36-A	A	Médico Generalista - Para Atendimento ao Programa de Saúde da Família - Ensino Superior Completo - Registro no órgão competente	20h	25
G.H.29	A	Médico Dermatologista - Ensino Superior Completo - Residência em Dermatologia - Registro no órgão competente	12h	8
G.H.29	A	Médico Infectologista - Ensino Superior Completo - Residência em Infectologia - Registro no órgão competente	12h	6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QDN-5LG-8M0-9ZL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/12/2025 às 09:28:15

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/12/2025 às 11:57:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 10/12/2025 às 18:28:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QDN 5LG 8M0 9ZL